



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 058/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no montante de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões e cento e vinte e um mil reais), destinado à ampliação de dotações orçamentárias para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, com recursos oriundos do Programa Paraná Mais Cidades do Governo do Estado do Paraná. Do valor total, R\$ 1.500.000,00 serão aplicados na compra de uma escavadeira hidráulica e um caminhão caçamba, junto ao Deputado Toninho Wandscheer. O montante de R\$ 328.700,00 será destinado à aquisição de três veículos (sendo dois modelos hatch e um sedan), junto ao Secretário de Estado Guto Silva. Também está prevista a aquisição de um veículo sedan no valor de R\$ 111.000,00, indicado para a Assistência Social, por intermédio do Deputado Hussein Bakri. Como contrapartida municipal, serão aportados os valores de R\$ 79.000,00 para a escavadeira hidráulica e o caminhão caçamba, R\$ 27.800,00 para dois veículos hatch e R\$ 11.090,00 para dois veículos sedan, totalizando R\$ 117.890,00.

II – Voto do Relator

A matéria objeto do Projeto de lei é do interesse do Município de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, tendo em vista que adéqua as Receitas e Despesas a Realidade Financeira Efetiva do Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 058/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro